



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorrência, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 494, DE 29.06.87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a aquisição de um terreno urbano, sem benfeitorias.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei, autorizado pelo Artigo 64, da Lei Orgânica dos Municípios:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de um lote de terras medindo 10x35 (dez metros de frente por trinta e cinco metros de frente aos fundos), com a área total de 350,00 metros quadrados, localizado na Avenida do Stadium, compreendendo o lote nº 122, da Quadra "F-1", de propriedade dos herdeiros de Oswaldo Xavier Dias, confrontando pela frente com a referida Avenida do Stadium, por um lado com o lote nº 121, por outro lado com o lote nº 123 e finalmente pelos fundos com o lote nº 58; servirá de área de lazer para os alunos da "Creche Ariane Nogueira - Dias."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do objeto desta lei, correrão por conta de crédito adicional, especial, que o Executivo fica autorizado a proceder, após prévia avaliação por uma Comissão especialmente designada para este fim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano"

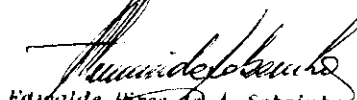
Alvinlândia, 29 de junho de 1987

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.866-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 29 de junho de 1987

  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457